

5 PROGRAMA DE TABAGISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Vivian Matias de Oliveira Nunes

5.1 IDENTIFICAÇÃO

Nome do Programa:

Programa de Tabagismo do município de Campinas

Data de Implementação do Programa/Projeto:

2003

Localização:

Campinas - São Paulo

População do Município:

1.139.047

Instituição:

Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Saúde

Assistência Farmacêutica

Dirigente Responsável pela Validação:

Vivian Matias de Oliveira Nunes

5.2 DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TABAGISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

5.2.1 Contexto

Instituído em 2003, o Programa de Tabagismo da Prefeitura Municipal de Campinas surge diante do número significativo de munícipes com registrada dependência no uso de produtos provenientes do tabaco. No início dos anos 2000, de acordo com informações levantadas pelo estudo “As Dimensões da Saúde - Inquérito Populacional em Campinas” (2008), registrava-se um patamar de 22,7% da população da cidade com uso frequente de cigarros, sendo 24,9% entre homens e 20,7% entre mulheres, entre pessoas com dezoito anos ou mais. Visando responder ao problema, que implicava aumento da Taxa de Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro doenças crônicas não transmissíveis - DCNT (doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas), além do aumento de custos das consequências do tabagismo em doenças, mortes, sequelas e aposentadorias precoces na população, o município de Campinas inicia medidas jurídico-normativas a partir dos anos 2000 para responder à questão do tabaco. A autoridade municipal seguia a trajetória de políticas públicas debatidas e desenhadas mais intensamente a partir da década de 1990, buscando desincentivar o uso de produtos derivados do tabaco a partir de diversas estratégias, como medidas educativas e conscientizadoras, taxaço e políticas de preço mínimo para produtos derivados do tabaco, restrição e controle da publicidade para estes produtos e seus derivados, além de medidas voltadas a desestimular o início do uso de tabaco entre jovens e de proteção à fumaça ambiental gerada pelo tabaco (BRASIL, 2021).

5.2.2 Público-alvo

O programa municipal é direcionado aos fumantes ativos na cidade de Campinas e ao público, particularmente jovem, sujeito à iniciação ao tabagismo.

5.2.3 Objetivos do programa

O Programa de Tabagismo da Prefeitura Municipal de Campinas objetiva responder aos problemas coletivos e individuais gerados pelo uso de tabaco e seus produtos derivados, com ações integradas voltadas a alcançar os seguintes esforços:

I - reduzir a prevalência de fumantes ativos e passivos na cidade de Campinas;

II - reduzir as consequências do tabagismo em doenças, mortes, sequelas e aposentadorias precoces na população;

III - realizar ações de prevenção da iniciação ao tabagismo, principalmente entre jovens;

IV - estimular a cessação de fumar;

V - proteger a população da exposição à fumaça ambiental do tabaco;

VI - reduzir os danos individuais e sociais causados pelos produtos derivados do tabaco;

VII - promover a abordagem do tabagismo na Atenção Primária à Saúde com adesão a protocolos de atendimento referenciados.

5.2.4 Quadro normativo

Em 21 novembro de 1988, é aprovada a Lei Municipal nº 6.011, que proíbe fumar em hospitais, áreas de saúde, lojas, garagens públicas, museus, escolas, táxis e restaurantes do município de Campinas. A iniciativa demonstra engajamento inicial do município ao restringir áreas de permissão ao consumo de tabaco e produtos derivados.

Em 2000, através da Lei Municipal nº 10.430, tem-se norma jurídica que visa realizar esforços para obrigar o executivo municipal a cobrar judicialmente os valores gastos com o tratamento dos pacientes com doenças comprovadamente decorrentes do tabagismo. No mesmo ano, o município de Campinas também passa a instituir campanhas educacionais antitabagismo nas dependências das escolas da rede municipal de ensino mediante a Lei nº 10.481, de 12 abril de 2000. No ano seguinte, a Lei nº 10.871 cria o Conselho Municipal Interinstitucional de Prevenção e Controle do Tabagismo no município de Campinas.

Em 2003, com a instituição do Programa Municipal de Tabagismo (então Programa Cessação do Tabagismo) tem-se o principal avanço entre as medidas voltadas a combater os malefícios decorrentes do tabagismo e suas consequências sobre a saúde individual e coletiva dos munícipes.

Em anos seguintes, outros programas do município também incorporam medidas e ações para inserir práticas promotoras da cessação do tabagismo e para a conscientização dos efeitos do consumo do tabaco e seus derivados. Destaca-se a Lei Municipal nº 13.694, de 02 outubro de 2009, que institui o Programa Municipal de Saúde do Homem e dá providências para difundir as consequências das práticas do tabagismo; assim como, a Lei Municipal nº 14.268, de 16 maio de 2012, que cria o Programa Saúde na Escola, no âmbito da rede municipal de ensino, realizando campanhas preventivas a fim de esclarecer sobre o efeito nocivo à saúde do uso de drogas lícitas e ilícitas.

5.2.5 Recursos

A formulação e implementação do Programa de Tabagismo em Campinas acompanha os esforços fomentados internacionalmente, por meio de diretivas e recomendações provenientes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT), além de compreender esforços da rede de tratamento do tabagismo no Sistema Único de Saúde (SUS), envolvendo parcerias entre o conjunto dos entes federativos (União, estados, municípios e Distrito Federal).

Em sua dimensão municipal, o Programa de Tabagismo requer equipes multidisciplinares, formadas por médicos, enfermeiros, psicólogos, farmacêuticos, terapeutas ocupacionais, agentes comunitários de saúde, nutricionistas, entre outros, capacitados para o atendimento de pacientes e seus familiares sob protocolos referenciados pela literatura internacional e conforme preconizado pelo Programa Nacional de Controle de Tabagismo (PNCT). Em Campinas (SP), o programa articulou a formação dos profissionais para atuarem nas equipes a partir de capacitações realizadas pelo CRATOD (Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas) do Estado de São Paulo. Para a atuação das Equipes de Tabagismo, as Unidades de Saúde devem ser credenciadas no Programa Municipal de Tabagismo, devendo a unidade cumprir os seguintes requisitos: pertencer ao SUS; estar ativa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; ter no mínimo 01 profissional de saúde com o Curso de Capacitação para Abordagem Intensiva ao Tabagista; além de entregar a documentação necessária. Estas medidas permitem o credenciamento da Unidade de Saúde e o acesso ao Programa de Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo (FarmaNet), gerido pelo Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD) (GOVERNO, s./d.).

5.2.6 Atividades

O Programa Municipal de Tabagismo de Campinas, para sua operacionalidade, requer ações educativas e de sensibilização em unidades de saúde, ambientes de trabalho e escolas para a prevenção da iniciação ao tabagismo. Mais centralmente, o programa visa atender pacientes e familiares que busquem as Unidades de Saúde mais próximas de sua residência e que estejam credenciadas, onde recebem informações sobre o funcionamento das atividades do programa naquela unidade. Os pacientes são atendidos em sessões em grupos, preferencialmente. Em Campinas há a possibilidade de participarem de grupos presenciais ou na modalidade virtual e o paciente pode escolher qual o melhor local e horário para participar do grupo, independente da sua unidade de referência.

O tratamento para cessação do tabagismo abrange intervenções psicossociais e tratamento medicamentoso, quando indicado. As estratégias psicossociais incluem aconselhamento, materiais de ajuda e abordagem cognitivo-comportamental, com ênfase nesta última, que representa o alicerce principal do tratamento. O tratamento medicamentoso aumenta significativamente as chances de o fumante alcançar a cessação completa do tabaco, porém desempenha um papel

auxiliar nesse processo. A abordagem cognitivo comportamental, por sua vez, é classificada como mínima (ou breve), básica ou intensiva, a depender do tempo investido no contato entre o paciente e o profissional de saúde.

5.2.7 Produtos

Diversos produtos podem ser elencados pela implementação do Programa de Tabagismo em Campinas, durante suas duas décadas de funcionamento. Os usuários atendidos recebem atendimentos em sessões em grupos, preferencialmente. No entanto, é possível o tratamento individual ou teleatendimento, diante de características particulares. Possuem a possibilidade de participar de terapias em grupos presenciais e/ou virtuais abertos, motivacional e/ou terapêutico para a cessação do tabagismo. Também são oferecidas palestras de motivação em espaços públicos, como nas unidades de saúde, em escolas, em praças ou entre os servidores municipais. Adicionalmente, o programa fornece tratamento medicamentoso nos casos requeridos, orientações nutricionais e tratamento odontológico, em casos indicados, a fim de prover melhoria integral da qualidade de vida dos usuários.

5.2.8 Resultados

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio do programa contra o tabagismo, obteve o atendimento de milhares de fumantes que buscaram tratamento, indicando-se elevada taxa de sucesso na cessação ao cigarro entre aqueles que tiveram acompanhamento pelas Equipes de Tabagismo. O programa também obteve sucesso na ampliação de unidades credenciadas, a fim de alcançar capilaridade no município e prover o atendimento mais próximo do usuário da rede. A formação das equipes, em interface com outras instituições, também avançou, permitindo a continuidade, ampliação e aprofundamento da qualidade de atendimento de acordo com os critérios definidos pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo (PCDT), do SUS.

5.2.9 Impactos

O Programa de Tabagismo, da cidade de Campinas, demonstra a importância da manutenção, ao nível municipal, de ações continuadas a fim de diminuir o número de fumantes, gerando implicações positivas para a saúde coletiva no município, como a melhora da qualidade de vida dos atendidos e de familiares, a diminuição da Taxa de Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro doenças crônicas não transmissíveis - DCNT (Doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) (SECRETARIA, 2022), além da diminuição de custos das consequências do tabagismo em doenças, mortes, sequelas e aposentadorias precoces na população do município.

5.2.10 Pressupostos

Para o funcionamento adequado do Programa Municipal de Tabagismo requer-se a configuração favorável de algumas condicionalidades, não totalmente controláveis diretamente durante a implementação do programa. Na dimensão dos usuários, para o sucesso no oferecimento dos produtos previstos pelo programa, espera-se a correta adesão dos pacientes às atividades propostas nos protocolos de atendimento referenciados que serão oferecidas durante as sessões pelas Equipes de Tabagismo. No plano dos resultados, para que o paciente apresente melhoras contínuas no tempo, espera-se que ocorra o abandono permanente do uso de produtos derivados do tabaco pelo paciente após encerramento das atividades propostas.

Outros elementos que podem constranger o adequado funcionamento do programa, refere-se ao fornecimento dos insumos medicamentosos para os pacientes. Segundo a Portaria GM/MS nº 502, de 1º de junho de 2023, cabe ao Ministério da Saúde (MS) a responsabilidade de planejar, adquirir e fornecer aos Estados os medicamentos para auxiliar no tratamento de usuários de produtos de tabaco e dependentes de nicotina. Após a aquisição pelo MS, os insumos são encaminhados para o Estado, que por sua vez os distribui aos municípios. Dessa forma, dificuldades de aquisição dos insumos pelo MS podem acarretar desabastecimento aos municípios e prejuízos no seguimento dos pacientes que necessitam da medicação para auxiliar na cessação do tabaco.

Adicionalmente, situações epidemiológicas que aumentem a demanda das Unidades de Saúde, como ocorreu na pandemia do COVID-19, e situações de graves epidemias que afetem o sistema público de saúde, podem levar a interrupções dos grupos de tabagismo, prejudicando o sucesso do programa.

5.3 DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA

Nome do Programa

Programa Municipal de
Tabagismo da Prefeitura
Municipal de Campinas

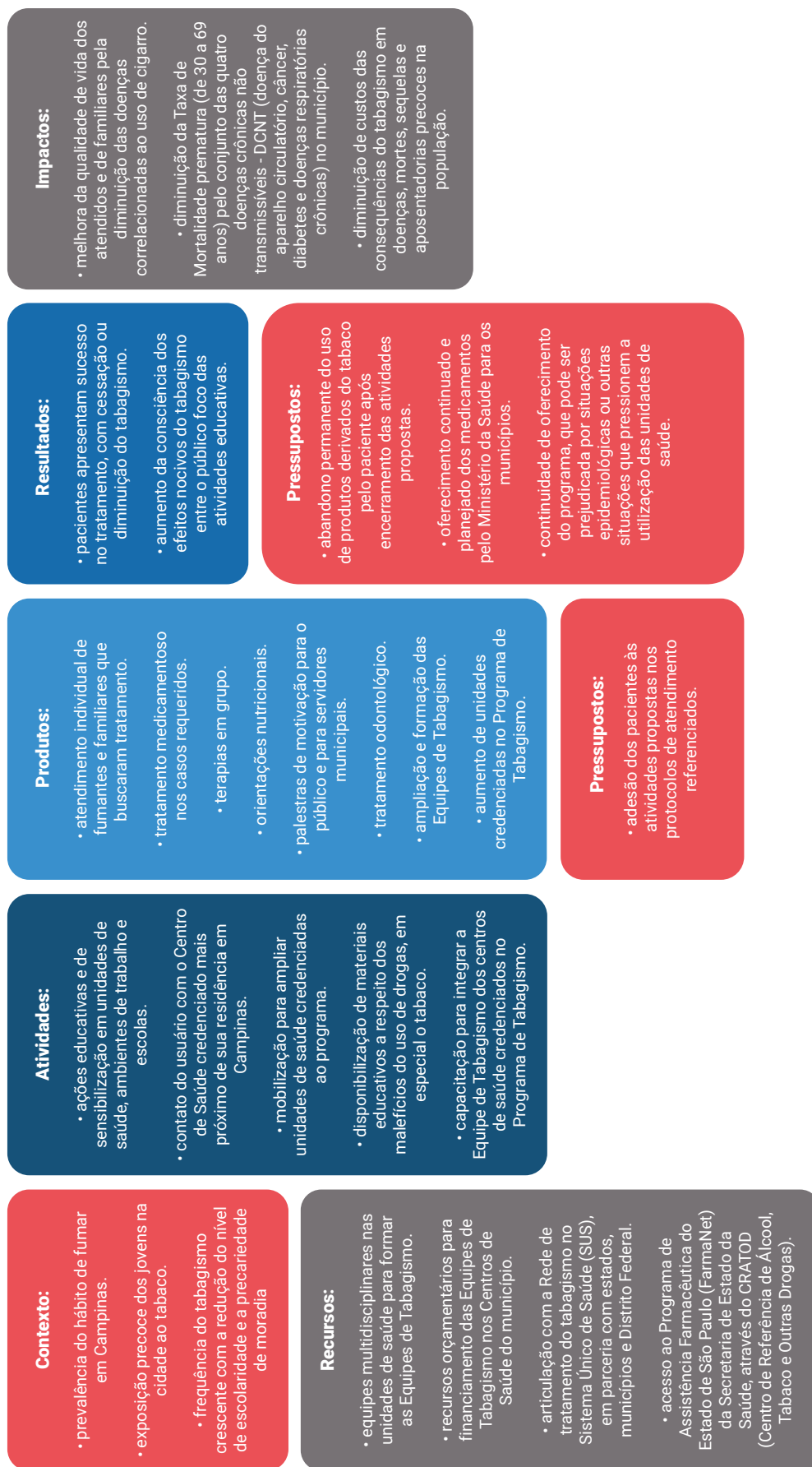
Objetivos do Programa

- reduzir a prevalência de fumantes passivos e ativos na cidade de Campinas;
- reduzir as consequências do tabagismo em doenças, mortes, sequelas e aposentadorias precoces na população;
- realizar ações de prevenção da iniciação ao tabagismo, principalmente entre jovens;
- estimular a cessação de fumar;
- proteger a população da exposição à fumaça ambiental do tabaco;
- reduzir os danos individuais e sociais causados pelos produtos derivados do tabaco.

Público-alvo

- fumantes ativos na cidade de Campinas e público, particularmente jovem, sujeito à iniciação ao tabagismo.

5.4 MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS



5.5 LINHA DO TEMPO DO PROGRAMA DE TABAGISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

1986	• Dia Nacional de Combate ao Fumo é instituído pela Lei nº 7.488/1986 e é celebrado no dia 28 de agosto.
1988	• Lei nº 6.011, de 21 novembro de 1988, proíbe fumar em hospitais, áreas de saúde, lojas, garagens públicas, museus, escolas, táxis e restaurantes do município de Campinas.
1989	• Instituto Nacional de Câncer (INCA), órgão do Ministério da Saúde (MS), inicia o desenvolvimento de ações voltadas para o tratamento do tabagismo.
2000	• Lei nº 10.***, de março de 2000, obriga o executivo municipal a cobrar judicialmente os valores gastos com o tratamento dos pacientes com doenças comprovadamente decorrentes do tabagismo.
2000	• Lei nº 10.430, de 08 março de 2000, obriga o executivo municipal a cobrar judicialmente os valores gastos com o tratamento dos pacientes com doenças comprovadamente decorrentes do tabagismo.
2001	• Lei nº 10.871, de 06 julho de 2001, cria o Conselho Municipal Interinstitucional de Prevenção e Controle do Tabagismo no município de Campinas.
2003	• Programa Municipal de Tabagismo (Programa Cessação do Tabagismo) é iniciado em Campinas.
2009	• Lei nº 13.694, de 02 outubro de 2009, institui o Programa Municipal de Saúde do Homem com providências para difundir as consequências das práticas do tabagismo.
2012	• Lei nº 14.268, de 16 maio de 2012, cria o Programa Saúde na Escola, no âmbito da rede municipal de ensino, realizando campanhas preventivas a fim de esclarecer sobre o efeito nocivo à saúde do uso de drogas lícitas e ilícitas.
2017	Mais de mil fumantes são atendidos pelo Programa Municipal de Tabagismo da Prefeitura Municipal de Campinas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. NOTA INFORMATIVA Nº 24/2021-SAES/GAB/SAES/MS- **Metodologia para distribuição imediata de Concentradores de Oxigênio a serem doados do Ministério da Saúde para as Secretarias Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Saúde.** Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/atencao-domiciliar/notas-informativas/nt-24-1o-lote-concentradores.pdf>>. Acesso em 26 fev. 2024

BRASIL. Ministério da Saúde. **Recomendações para a ventilação mecânica domiciliar** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Hospital Alemão Oswaldo Cruz - Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 42 p.: il. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/recomendacoes_ventilacao_mecanica.pdf>. Acesso em 26 fev. 2024.

CAMPINAS. **Resolução Técnica nº 02**, de 27 de dezembro de 2005. Institui no Município de Campinas o Programa de Oxigenoterapia Domiciliar. Campinas, SP: Diário Oficial do Município, p. 26, 28 dez. 2005. Disponível em: <<https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/793738991.pdf>>. Acesso em: 27 fev. 2024.

CAMPINAS. **Portaria nº 14**, de 27 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a Comissão do Programa de Oxigenoterapia da Secretaria Municipal de Saúde. Campinas, SP: Diário Oficial do Município, p. 26, 28 dez. 2005. Disponível em: <<https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/793738991.pdf>>. Acesso em: 27 fev. 2024.

COMISSÃO Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) - Relatório nº 32- **Oxigenoterapia Domiciliar para o Tratamento da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC)** - Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – DGITS/SCTIE - MS. Disponível em: <http://antigo-conitec.saude.gov.br/images/Incorporados/Oxigenoterapia_DPOC_final.pdf>. Acesso em 26 fev. 2024

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Avaliação de políticas públicas: por onde começar? Um guia prático para elaboração do Mapa de Processos e Resultados e Mapa de Indicadores.** Belo Horizonte: FJP, 2022. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/03.06_Guia-MaPR-Layout-Final.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2023.

STEIN, C. S.; SOUZA, E. C. C.; NUNES, M. R. P. T. **Programa de Oxigenoterapia Domiciliar – POD. Oxigenoterapia Domiciliar em Crianças – Experiência Municipal**, Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, XXIV, 2010, Campinas. Disponível em: <https://saude.campinas.sp.gov.br/biblioteca/XXIV_Congresso_de_Secretarios_Municipais_de_Saude_do_Estado_SP/Cuidadohospitalar/Programa_Oxigenoterapia_Domiciliar_Cristiane_Stein.pdf> Acesso em: 26 fev. 2024.